



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 84/99

Fica denominada a RUA RAIMUNDO LEMOS GUIMARAES, localizada na saída da Praça Raimundo Pires Alves com a Rua do Matadouro.

art.1º- Fica denominado a Rua Raimundo Lemos Guimaraes localizada na saída da Praça Raimundo Pires Alves com a Rua do Matadouro.

art.2º- Esta lei entra em vigor da data de sua publicação

art 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das reuniões 12 de abril de 1999



Sebastião Messias da Luz
Presidente da Câmara
SEBASTÃO MESSSIAS DA LUZ
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39.170 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 827/99

FICA DENOMINADA A RUA **SANTO QUEBRO**, localizada na saída da Praça Raimundo Pires Alves, no local conhecido como buracão.

art.1º- Fica denominado a RUA **SANTO QUEBRO**, na saída da Praça Raimundo Pires Alves.

art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

art.3º- ~~Revogam-se~~ Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões 12 de abril de 1999

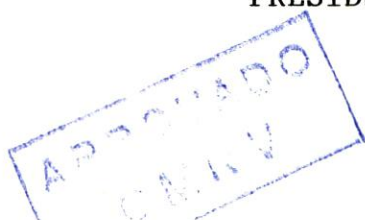
Sebastião Messias da Luz

6

Sebastião Messias da Luz

SEBASTIAO MESSIAS DA LUZ

PRESIDENTE DA CAMARA



Sancão: O Prefeito Municipal de Rio Vermelho
 me no uso de suas atribuições legais, sanciona
 a seguinte lei, mando portanto que se registre e
 cumpra e publique - e Cummo uela se crite.

Jesus de Consolação Andrade
 Prefeito Municipal

Lei 823/99

Altera os artigos 9º e 10º da Lei 819/99

O Prefeito de Rio Vermelho, Jesus de Consolação
 Andrade, por saber que a Câmara
 Municipal Aprove e eu Prefeito Municipal
 sanciono a seguinte lei.

Art 9º. Este Artigo passe a ter a seguinte
 Redação

"O acompanhamento e avaliação do
 execução do programa deste município será
 feito pelo Conselho Municipal de Assistência
 Social

Art 10º. Este Artigo passe a ter a
 seguinte Redação

"Fica o secretário municipal de
 Educação incumbido de apresentar em
 30 dias o Comitê Assessor de Gestão de
 que trata o Decreto Jurisdicional nº
 2609/98 de trabalho contendo todas as
 características previstas na Resolução nº 006/99

do fundo nacional de desenvolvimento de Educação

Rio Vermelho, 03 de maio de 1999.

Sebastião messias de lue
 Presidente da Câmara Municipal.

Sancão O Prefeito Municipal de Rio Vermelho
 Jesus de Consolação Andrade no uso legal
 de suas atribuições sanciona a presente lei
 mando portanto que a mesma seja levada
 ao conhecimento das autoridades e a quem
 pertencer que cumpra e façam cumprir como
 nela se contém.

Rio Vermelho 03 de maio de 1999

Jesus de Consolação Andrade
 Prefeito Municipal

Lei 824/99

Fica denominada a Rua Paraimundo
 Bemos Guimarães, localizada na saída de
 Praça Paraimundo que antes com a Rua
 do mataladouro

Art 1º Fica denominada a Rua
 Paraimundo Bemos Guimarães, localizada

no Saida do Jaco Raimundo Jres Alves
com o Rue do Metadouro

Art 2º Esta lei entra em vigor no data de sua
publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Reunies 12 de abril de 1999

Sebastião Messias de Luz
Presidente da Câmara

Sancionado O Prefeito municipal de Rio Vermelho
Jesus da Consolação Andrade no uso legal de suas
atribuições sancionou a presente lei, mando portanto
que a mesma seja levada ao conhecimento das
autoridades que a cumpre e fazem cumprir
como nela se contém

Rio Vermelho 12 de abril de 1999

Jesus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

Lei 825/99

Fica Denominado a Rue José
maria Filgueiras moreno localizada
no loteamento de Raimundo
Francisco Araujo no Juedes.

Art 1º Fica Denominado a Rue
José maria Filgueiras moreno localizada
no loteamento de Raimundo Francisco
Araujo no Juedes.

Art 2º Esta lei entrará em vigor no
data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario

Rio Vermelho 17 de maio de 1999

Sebastião Messias de Luz
Presidente da Câmara

Sancionado: O Prefeito municipal de Rio Vermelho
Jesus da Consolação Andrade no uso legal de
suas atribuições sancionou a presente lei,
mando portanto que a mesma seja levada
ao conhecimento das autoridades que a cumpre
e fazem cumprir como nela se contém.